

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal nº 14133/2021, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a aprovação da Procuradoria Jurídica que emitiu parecer favorável, **RATIFICO**, a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74, inciso III, c.c. § 3º do mesmo artigo da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, para a Contratação de pessoa jurídica para Prestações de Serviços Técnicos de assessoria e consultoria contábil aplicada ao Setor Público, bem como o acompanhamento e orientação aos servidores e responsáveis pela administração pública da entidade nas áreas orçamentária, financeira, escrituração contábil patrimonial, contábil, administrativa e de preparação, configuração e validação dos arquivos digitais referentes às informações eletrônicas de remessa obrigatória, de modo a atender às normas legais e vigentes e fornecimento de licença de software de gestão pública, visando atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio Taquari - COINTA, nos seguintes termos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025.

FORNECEDOR: CONTROLE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA

CNPJ nº 01.080.215-0001-22

VALOR GLOBAL: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

VALOR MENSAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

PRAZO: 12 (doze) meses.

Coxim/MS, 16 de janeiro de 2025.

MANOEL EUGÊNIO NERY

Presidente do COINTA